



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009784-79.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação do serviço de locação de bens móveis (mesas e cadeiras plásticas) para serem utilizados nos locais de votação onde não há tais bens disponíveis para utilização pelas Seções Eleitorais.

A contratação objetiva atender as necessidades dos Cartórios Eleitorais de Recife e Região Metropolitana, para as Eleições que se avizinham, no que se refere a locação de 1.816 (um mil, oitocentos e dezesseis) mesas e 2.182 (duas mil, cento e oitenta e duas) cadeiras plásticas, as quais serão utilizadas no dia da eleição nas seções eleitorais que funcionarão nos diversos prédios que não dispõem de tais móveis, conforme tabela abaixo:

Item	Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
1	1	Recife	109	138
1	2	Recife	188	238
1	3	Recife	84	112
1	4	Recife	231	263
1	5	Recife	5	50
1	6	Recife	171	188
1	7	Recife	26	104
1	8	Recife	193	267
1	9	Recife	20	10
1	127	Camaragibe	24	24
1	149	Recife	48	83
Total			1099	1477

Item	Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
2	12	Paulista	30	20
2	100	Olinda	31	60
2	117	Olinda	150	205
2	119	Abreu e Lima	10	40
2	146	Paulista	18	28
Total			239	353

Item	Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
3	11	Jaboatão dos Guararapes	103	76
3	101	Jaboatão dos Guararapes	5	0
3	118	Jaboatão dos Guararapes	196	133
3	147	Jaboatão dos Guararapes	174	143
Total			478	352

Item	Quant. mesas	Quant. cadeiras	Total
1	1099	1477	2576
2	239	353	592
3	478	352	830
Total	1816	2182	3998

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

3. Justificativa da Contratação

A contratação almeja prover as zonas eleitorais dos bens móveis (mesas e cadeiras) necessários para a montagem das seções eleitorais nos dias de votação.

Em algumas zonas eleitorais da Região Metropolitana do Recife existem seções eleitorais que funcionam em locais abertos como clubes, associações etc. que não dispõem de bens móveis suficientes para montagem das seções nos dias de votação. O reduzido quantitativo de escolas públicas e particulares ou imóveis semelhantes na área de abrangência de alguns cartórios não consegue suprir o acréscimo do eleitorado acarretando a adaptação de seções eleitorais em locais que não dispõem dessa estrutura. Há, portanto, a necessidade de se prover tais locais com mesas e cadeiras suficientes para que as mencionadas seções possam ser montadas sem que haja quaisquer comprometimentos para o seu regular funcionamento durante o pleito eleitoral.

Por fim, cabe registrar que as tratativas sobre esta locação e as unidades interessadas foram realizadas por meio do Processo SEI nº 0007020-23.2020.6.17.8000, o qual encontra-se relacionado a estes autos.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no Plano de Contratações.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020.2.1.3.39.292

10.00.02.00.2020.2.1.3.39.293

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	x
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob o n.º 00002046-0 – LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA.

9. Prazo da Prestação do Serviço

1º Turno das Eleições - 01/10/2020 até 07/10/2020.

2º Turno das Eleições (se houver) - 22/10/2020 até 28/10/2020.

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União até 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Cartórios Eleitorais de Recife e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco e seus respectivos locais de votação.

12. Adjudicação do Objeto

A adjudicação será por Item, de modo que possamos ter até 03 (três) contratadas para a execução do serviço, a fim de ampliar a concorrência no certame, e tendo por norte a constante busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Redução de opções de locais de votação pelas zonas eleitorais	Em muitas zonas eleitorais não há, na sua área de abrangência, disponibilidade de imóveis com estrutura adequada que possam ser utilizados como locais de votação	Remanejamento de eleitores para os imóveis com estrutura adequada, ocasionando super lotação das seções eleitorais	Alta	Alto	Alta	Propor/Desenvolver soluções alternativas de viabilização de mobiliário que não gerem ônus para o erário		Cartórios Eleitorais
2	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Falta de interesse na contratação e/ou argumentação de muita burocracia/exigência para a contratação	Inexistência de orçamento estimativo a ser tomado como base para previsão dos custos da contratação	Baixo	Alto	Média	Propor/Desenvolver soluções alternativas de viabilização de mobiliário que não gerem ônus para o erário		Cartórios Eleitorais

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

No momento, não há.

Recife, 20 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 20/04/2020, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1151966** e o código CRC **EE352474**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009784-79.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de locação de bens móveis, sendo 1.742 (um mil, setecentos e quarenta e duas) mesas e 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) 1.454 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) mesas e 1.704 (um mil, setecentos e quatro) cadeiras plásticas, a serem utilizados nos locais de votação onde não há tais bens disponíveis para utilização pelas Seções Eleitorais, contemplando a logística de entrega e de recolhimento dos materiais.

Tal contratação objetiva atender as necessidades dos Cartórios Eleitorais de Recife e Região Metropolitana, para as Eleições que se avizinham, uma vez que em muitas zonas eleitorais há uma carência de imóveis com estrutura adequada para instalação de seções eleitorais, obrigando a utilização de locais alternativos como quadras, casas de eventos, escolas infantis, os quais não possuem quantitativos de bens móveis (mesas e cadeiras) suficientes necessários para instalação de várias seções eleitorais no ambiente.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes. Assim, a adjudicação será por item, de modo que possamos ter até 03 (três) contratadas para a execução do serviço, a fim de ampliar a concorrência no certame, e tendo por norte a constante busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL por ITEM dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 9 (nove) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 2 (duas) delas forneceram propostas válidas, e todas se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, e estão sediadas em Pernambuco.

[Em atendimento ao Parecer 761 1259141 ASSDG "não haverá exclusividade do presente certame em favor das Microempresas/ME e das Empresas de Pequeno Porte/EPP, com fulcro no art. 49, II da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pela não reserva de cota, com fulcro no art. 8.º e 10, I, do Decreto n.º 8.538/2015."](#)

6. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União até 31/01/2021.

7. Descrição dos serviços

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras com a sua respectiva distribuição e recolhimento nas seções eleitorais situadas em Recife e Região Metropolitana, nos quantitativos estimados por este Tribunal, com base nas solicitações dos cartórios eleitorais de Recife e Região Metropolitana, conforme descrito abaixo:

Dos Bens a Serem Locados:

Bem a ser Locado	Especificação
Mesa plástica	Mesa quadrada de resina plástica, na cor branca, com medida aproximada de 70cm por 70cm, todas com marcas identificadoras do fornecedor, em perfeito estado, sem rachaduras ou empenos
Cadeira plástica	Cadeira de resina plástica, na cor branca, com marcas identificadoras do fornecedor, em perfeito estado, sem rachaduras ou empenos

Dos Itens da Contratação:

ITEM I – Locação de mesas e cadeiras plásticas, com a sua respectiva distribuição e recolhimento em imóveis que funcionam como locais de votação nos municípios de **Recife**, de acordo com os quantitativos abaixo enumerados:

Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
----------------	-----------	--------------	-----------------

1	Recife	96	123
2	Recife	188	238
3	Recife	63	84
4	Recife	231	263
5	Recife	4	36
6	Recife	165	172
7	Recife	22	88
8	Recife	191	259
9	Recife	20	10
149	Recife	48	83
Total Item I		1028	1356

Item	Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
I	1	Recife	72	102
	2	Recife	102	103
	3	Recife	60	80
	4	Recife	174	211
	6	Recife	141	148
	7	Recife	17	68
	8	Recife	177	244
	9	Recife	20	10
	149	Recife	39	82
I Total			802	1048

ITEM II - Locação de mesas e cadeiras plásticas, com a sua respectiva distribuição e recolhimento em imóveis que funcionam como locais de votação nos municípios de **Olinda, Paulista e Abreu e Lima**, de acordo com os quantitativos abaixo enumerados:

Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
12	Paulista	30	20
100	Olinda	31	60
117	Olinda	150	205
119	Abreu e Lima	10	40
146	Paulista	15	24
Total Item II		236	349

Item	Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
II	12	Paulista	24	15
	100	Olinda	31	60
	117	Olinda	150	205
	119	Abreu e Lima	10	40
	146	Paulista	13	20
II Total			228	340

ITEM III - Locação de mesas e cadeiras plásticas, com a sua respectiva distribuição e recolhimento em imóveis que funcionam como locais de votação no município de **Jaboatão dos Guararapes**, de acordo com os quantitativos abaixo enumerados:

Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
11	Jaboatão dos Guararapes	103	76
101	Jaboatão dos Guararapes	5	0
118	Jaboatão dos Guararapes	196	133
147	Jaboatão dos Guararapes	174	143
Total Item III		478	352

Item	Zona Eleitoral	Município	Quant. mesas	Quant. cadeiras
III	11	Jaboatão dos Guararapes	79	60
	118	Jaboatão dos Guararapes	196	133
	147	Jaboatão dos Guararapes	149	123
III Total			424	316

Total Geral (I+II+III)	Quant. mesas	Quant. cadeiras
	1.742	2.057

Total Geral (I+II+III)	Quant. mesas	Quant. cadeiras
	1454	1704

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

7.1.1. Da Entrega

Os materiais serão distribuídos nos locais constantes do **ANEXO IX 1223257 ANEXO VIII , 1260408**, ou em outro local situado nas cidades constantes de cada ITEM. Para tanto, a entrega deverá ocorrer nas seguintes condições:

1º TURNO:

- Período: 12/11/2020 até 14/11/2020.
- Horário: 08h00 às 17h00.
- Rotina: A contratada entrará em contato com o chefe da Zona Eleitoral para agendar o cronograma de entrega nos locais de votação com seus respectivos quantitativos.

2º TURNO, se houver:

- Período: 26/11/2020 até 28/11/2020
- Horário: 08h00 às 17h00.
- Rotina: A contratada entrará em contato com o chefe da Zona Eleitoral para agendar o cronograma de entrega nos locais de votação com seus respectivos quantitativos.

7.1.2 Do Recolhimento

Os materiais serão recolhidos nos locais de votação constantes do **ANEXO IX 1223257 ANEXO VIII , 1260408**, ou em outro local situado nas cidades constantes de cada ITEM.

Para tanto, o recolhimento deverá ocorrer nas seguintes condições:

1º TURNO:

- Período: 16/11/2020 até 18/11/2020.
- Horário: 08h00 às 17h00.
- Rotina: A contratada entrará em contato com o chefe da Zona Eleitoral para agendar o cronograma de recolhimento nos locais com seus respectivos quantitativos.

2º TURNO, se houver:

- Data: 30/11/2020 até 02/12/2020
- Horário: 08h00 às 17h00.
- Rotina: A contratada entrará em contato com o chefe da Zona Eleitoral para agendar o cronograma de recolhimento nos locais com seus respectivos quantitativos.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

1º Turno das Eleições - 12/11/2020 até 18/11/2020.

2º Turno das Eleições (se houver) - 26/11/2020 até 02/12/2020.

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada;

- Solicitar a substituição dos materiais que apresentem, no momento da entrega, defeito de fabricação, avarias ou condições impróprias para uso;
- Devolver os materiais nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal dos mesmos;
- Indenizar a Contratada no valor correspondente às peças perdidas e/ou quebradas, se houver, pelo menor valor obtido da confrontação entre o valor apresentado em sua proposta e o valor obtido em pesquisa de mercado a ser realizada pelo gestor do contrato à época da indenização, caso haja tal ocorrência;
- Acompanhar e fiscalizar, por meio do representante de cada Unidade Cartória interessada na demanda, toda a execução contratual, como também facilitar o acesso aos locais/imóveis, tanto no momento da entrega quanto do recolhimento;

11. Obrigações da Contratada

- Entregar o material em perfeitas condições de uso. Não sendo aceitas peças que apresentem rachaduras ou empenos;
- Responsabilizar-se pelo manuseio dos materiais quando das operações de carga, descarga e movimentação dos mesmos;
- Entregar o material com identificação da Contratada, a fim de evitar confusão com os bens pertencentes ao Contratante;
- Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, contado da verificação da ocorrência, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeito de fabricação, avarias ou condições impróprias para uso, condições essas que deverão ser constatadas quando da entrega os mesmos pelo servidor do TRE/PE responsável pelo recebimento dos materiais;
- Fornecer toda a mão-de-obra de carga e descarga necessária para a logística de entrega e de recolhimento dos materiais, bem como o transporte dos mesmos para cada local constante do **ANEXO IX ANEXO VIII**;
- Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto dos serviços pela SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no **ANEXO X 1223309 ANEXO IX 1223309** deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Inicialmente, cumpre lembrar que estamos, sob a égide de tempo de isolamento social, home office e restrições de diversas atividades econômicas, devido a pandemia do COVID -19, tivemos uma enorme dificuldade para realizar o levantamento do custo desta contratação. Os contatos com as empresas para a cotação de preço lograram pouco êxito, muitos não atendiam ligações e quando atendiam informavam que: OU o responsável estava ausente e depois iria responder OU que as cotações estão suspensas, pois não poderiam se comprometer com valores para execuções contratuais no segundo semestre, devido a possível crise no mercado e aumento de preço ou escassez de insumos, entre outras justificativas.

Diante disso, como só recebemos 02 (duas) propostas válidas, por sugestão da Secretaria de Administração, além dessas, incluímos a proposta vencedora em 2018, corrigida pelo IPCA na apresentação do Custo médio, cuja autorização consta no Despacho DG 3394 1216034 embasada no Pronunciamento 634 1215134 da ASSDG.

Posto estes esclarecimentos iniciais, informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 05/2014 - MPOG; conforme as considerações a seguir:

1. Quanto a pesquisa pelo Painel de Preço, esclarecemos que realizamos pesquisa de preços nesta plataforma (ANEXO V 1222832), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações ou possuem especificações distintas, tais como período, custo mobilização/desmobilização específico por local/cidade, material e são para fins diversos dos aqui praticados. Importante ressaltar que essa locação é diferenciada porque, além de realizar-se apenas em anos eleitorais, envolve, além dos bens móveis, uma logística diferenciada de entrega e recolhimento de materiais com fornecimento de mão-de-obra, tornando ainda mais difícil a busca por contratações semelhantes na internet.

2. Quanto a pesquisa com outros órgãos, foi realizada uma pesquisa sobre a vivência e/ou existência de contratação similar nos sites do Tribunais Regionais Eleitorais de outros estados na tentativa de localizar contratos com o mesmo objeto, porém, os que responderam, informaram que não realizam esse tipo de contratação, pois escolhem locais com a infraestrutura ideal para o funcionamento das seções eleitorais. (Anexo IV 1222827).

3. Quanto à pesquisa com fornecedores, no mercado local, registramos que consultamos, via contato telefônico, 09 (nove) empresas, no entanto, somente 02 (duas) apresentaram propostas válidas.

4. Ressaltamos que há uma diferença no quantitativo de bens a serem locados nas propostas apresentados pelas empresas e o constante no Termo de Referência em virtude de um pedido de redução dos quantitativos feito por essa unidade (Informação SESAD 7510 1155522 - Processo SEI nº 0007020-23.2020.6.17.8000) às Zonas Eleitorais, emitido após o envio de solicitação de orçamentos às empresas.

Dessa forma, destacamos que o **Custo Médio** estimado da contratação importará em **R\$ 185.291,68** (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Município	TURNO	Especificação	Qty	SYSTEL		OBJETIVA		Proposta Vencedora 2018 - Corrigida			CUSTO MÉDIO Valor(R\$)
					Preço (R\$)	Valor(R\$)	Preço (R\$)	Valor(R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$) Corrigido	Valor(R\$)	
I	Recife	1º	Mesas	1028	28,00	28.784,00	40,00	41.120,00	23,68	24,13	24.800,69	
			Cadeiras	1356	18,00	24.408,00	16,00	21.696,00	23,68	24,13	32.713,75	
		2º	Mesas	1028	26,00	26.728,00	35,00	35.980,00	23,01	23,44	24.098,98	
			Cadeiras	1356	17,00	23.052,00	13,00	17.628,00	23,01	23,44	31.788,15	
Item 1 - Custo médio						102.972,00		116.424,00			113.401,57	110.932,52
II	Olinda, Paulista e Abreu e Lima	1º	Mesas	236	36,00	8.496,00	45,00	10.620,00	54,63	55,66	13.135,06	
			Cadeiras	349	19,00	6.631,00	15,00	5.235,00	16,49	16,80	5.863,20	
		2º	Mesas	226	36,00	8.136,00	35,00	7.910,00	34,70	35,35	7.989,63	
			Cadeiras	309	19,00	5.871,00	12,00	3.708,00	10,47	10,67	3.296,05	
Item 2 - Custo médio						29.134,00		27.473,00			30.283,95	28.963,65
III	Jaboatão dos Guararapes	1º	Mesas	478	38,00	18.164,00	35,00	16.730,00	35,58	36,25	17.326,98	
			Cadeiras	352	21,00	7.392,00	15,00	5.280,00	27,80	28,32	9.969,57	
		2º	Mesas	478	38,00	18.164,00	35,00	16.730,00	19,30	19,66	9.398,84	
			Cadeiras	352	21,00	7.392,00	12,00	4.224,00	15,10	15,38	5.415,13	
Item 3 - Custo médio						51.112,00		42.964,00			42.110,51	45.395,50
Total (1º e 2º) turno						183.218,00		186.861,00			185.796,03	185.291,68

Em atendimento ao Parecer 761 1259141 ASSDG, retiramos da tabela de Custo Médio o orçamento referente à cotação de 2018, constando agora apenas 02 (duas) propostas válidas, enviadas em 2020 em virtude de diversas dificuldades relatadas nas Informações SESAD 8573 1164513 e 11377 1198216.

Ressaltamos que, em virtude do Pronunciamento ASSDG 710 1235020 e do Despacho SESAD 28599 1241355 (Processo SEI nº 0007020-23.2020.6.17.8000) algumas zonas eleitorais fizeram alteração nos quantitativos de bens a serem locados constante no Termo de Referência inicial 1219882.

Dessa forma, destacamos que o novo **Custo Médio** estimado da contratação importará em **R\$ 154.522,00** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais), conforme tabela abaixo:

Item	Município	TURNO	Especificação	Qty	SYSTEL		OBJETIVA		CUSTO MÉDIO Valor(R\$)
					Preço (R\$)	Valor(R\$)	Preço (R\$)	Valor(R\$)	
I	Recife	1º	Mesas	802	28,00	22.456,00	40,00	32.080,00	
			Cadeiras	1048	18,00	18.864,00	16,00	16.768,00	
		Item 1 - 1º turno						41.320,00	

		2º	Mesas	802	26,00	20.852,00	35,00	28.070,00		
			Cadeiras	1048	17,00	17.816,00	13,00	13.624,00		
		Item 1 - 2º turno					38.668,00		41.694,00	40.181,00
		Total ITEM I					79.988,00		90.542,00	85.265,00
II	Olinda, Paulista e Abreu e Lima	1º	Mesas	228	36,00	8.208,00	45,00	10.260,00		
			Cadeiras	340	19,00	6.460,00	15,00	5.100,00		
		Item II - 1º turno					14.668,00		15.360,00	15.014,00
		2º	Mesas	218	36,00	7.848,00	35,00	7.630,00		
			Cadeiras	300	19,00	5.700,00	12,00	3.600,00		
		Item II - 2º turno					13.548,00		11.230,00	12.389,00
Total ITEM II					28.216,00		26.590,00	27.403,00		
III	Jaboatão dos Guararapes	1º	Mesas	424	38,00	16.112,00	35,00	14.840,00		
			Cadeiras	316	21,00	6.636,00	15,00	4.740,00		
		Item III - 1º turno					22.748,00		19.580,00	21.164,00
		2º	Mesas	424	38,00	16.112,00	35,00	14.840,00		
			Cadeiras	316	21,00	6.636,00	12,00	3.792,00		
		Item III - 2º turno					22.748,00		18.632,00	20.690,00
Total ITEM III					45.496,00		38.212,00	41.854,00		
TOTAL 1º TURNO					78.736,00		83.788,00	81.262,00		
TOTAL 2º TURNO					74.964,00		71.556,00	73.260,00		
TOTAL (1º e 2º) turno					153.700,00		155.344,00	154.522,00		

17. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	------------------	--	-------------------	--	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob o n.º 00002046-0 – LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Considerando que a fabricação dos produtos envolve a utilização de diversos recursos naturais como **derivados do petróleo**, a atividade de fabricação desses produtos se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, sujeitando a fabricante do produto ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).
- A licitante vencedora deverá observar que, para os produtos (cadeiras plásticas monobloco) a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a apresentação da certificação de segurança do INMETRO (Portaria n.º 341, de 22 de julho de 2014 e Portaria n.º 342, de 22 de julho de 2014), que especifica as características físicas e dimensionais e requisitos exigíveis para aceitação das cadeiras plásticas monobloco, bem como, estabelecem os métodos para determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestora Titular:

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira

E-mail: luciana.oliveira@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9360

CPF: 743.655.763-72

Gestora Substituta:

Jadson Maia dos Santos

E-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9341

CPF:930.893.685-87

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

	Empresa	CNPJ	Tipo de Empresa	Email	Valor da Proposta
1	Objetiva	028605900001-58	pequena empresa	objetiva@terra.com	R\$186.861,00
2	Systel	097988930001-37	pequena empresa	systelpe1@gmail.com	R\$183.218,00
3	Maxqualy	-	pequena empresa	comercial@maxqualy.com	não enviou orçamento
4	Rentals Eventos	-	pequena empresa	contato@rentalseventos.com	não enviou orçamento
5	Juvenal Eventos	-	pequena empresa	comercial@juvenalfestaseeventos.com	não enviou orçamento
6	Stilo Eventos	-	pequena empresa	stilofestas2014@hotmail.com	não enviou orçamento
7	Alugue festas	-	pequena empresa	aluguefestas@hotmail.com	não enviou orçamento
8	JS Eventos	-	pequena empresa	contato@jseventos.com.br	não enviou orçamento
9	Atacado das Cadeiras	-	pequena empresa	marinaldojbento@hotmail.com	não enviou orçamento

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II – Solicitação de Orçamento nº 005/2020 1222819
- ANEXO III – Modelo Proposta de Preço Empresas 1222825
- ANEXO IV – Resposta Pesquisa com outros TRE's 1222827
- ANEXO V – Pesquisa Paineis de Preços 1222832
- ANEXO VI - Orçamento SYSTEL 1223251
- ANEXO VII - Orçamento OBJETIVA 1223252
- ANEXO VIII - **Proposta Vencedora 2018 Relação dos Locais de Entrega /Quantitativo dos Materiais por Zona Eleitoral 1260408**
- ANEXO IX – **Relação dos Locais de Entrega /Quantitativo dos Materiais por Zona Eleitoral Acordo de Nível de Serviço - ANS 1223309**
- **ANEXO X – Acordo de Nível de Serviço - ANS**
- Emails Pesquisa de Mercado:1183143, 1183146, 1198715, 1198722, 1198752, 1224205,1224207

Recife, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 15/09/2020, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259872** e o código CRC **E14F3632**.